



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI N° 9.495 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do exercício de guardador e lavador autônomo de veículos automotores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica regulamentado o exercício da profissão de guardador e lavador de veículos automotores que exercem as seguintes atividades:

- I-** guardar e/ou lavar veículos automotores;
- II-** acompanhar e orientar a manobra para estacionamento dos veículos automotores;

Parágrafo primeiro – poderá, ainda, o guardador e lavador de veículos automotores comunicarem à polícia sobre a presença de pessoas estranhas ou em atitudes suspeitas, ao verificar qualquer anormalidade.

Parágrafo segundo – a atividade prevista no parágrafo anterior dependerá de prévia orientação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP/GO.

Art. 2º. O guardador e lavador de veículos automotores autônomos deverão se registrar na Delegacia Regional do Trabalho, cujo registro poderá ser efetivado, através de convênio, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM.

Art. 3º. Para o cadastro, deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

- I** – carteira de identidade;
- II** – atestado de bons antecedentes fornecidos pela autoridade competente;
- III** – certidão negativa dos cartórios criminais de Goiânia ou de seu domicílio, se residir fora da capital;
- IV** – prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V** – prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado.

Parágrafo Primeiro – o cadastro de que trata o *caput* será efetuado no prazo máximo de trinta dias após o requerimento do interessado.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM encaminhará à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, ou outra entidade pública que detiver legítimo interesse, a relação dos guardadores e lavadores de veículos automotores com os cadastros aprovados.



Art. 4º. O guardador e lavador de veículos automotores deverão recolher junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM a contribuição anual, usar crachá com foto e colete que os identifiquem.

I – O modelo do colete será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM.

II – O colete é de uso pessoal e intransferível, sendo definitivamente excluído do cadastro aquele profissional que o emprestar, doar ou ceder a qualquer título.

III – Poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM realizar convênio com a Administração Pública Estadual e entidades privadas no interesse de confecção dos citados coletes, autorizando-os a figurar nos uniformes como co-participantes e/ou apoiadores da regularização da atividade prevista nesta Lei.

Art. 5º. É vedado o uso de arma de fogo pelo guardador e lavador de veículos automotores.

Art. 6º. Os serviços do guardador e lavador de veículos automotores poderão ser realizados em vias públicas e particulares.

Art. 7º. Fica proibido o exercício da profissão de guardador e lavador de veículos automotores por pessoas que não atendam as disposições desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de novembro de 2014.**

**Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE**



LEI N° 9.504 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera A Lei Municipal nº 9.253, de 22 de abril de 2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.253, de 22 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Goiânia deverá também neste dia, como acontece no mundo inteiro, iluminar de azul os principais monumentos da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.**

**Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE**

**LEI Nº 9.505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Fica instituído no Município de Goiânia o “Dia Municipal de Combate ao Tráfico de Pessoas”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal de Combate ao Tráfico de Pessoas**, que será comemorado, anualmente, no dia 23 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Tráfico de Pessoas passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Maristela Alencar de Melo Bueno

**LEI Nº 9.506, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Proíbe os veículos de comunicação de veicular propaganda com fins eróticos e outras atividades semelhantes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica proibida a veiculação de fotos, bem como a exposição de mulheres ou homens, juntamente com mensagens ou propagandas que ofereçam serviços de acompanhantes, massagens e saunas com fins eróticos e outras atividades semelhantes em Outdoors.

Art. 2º As empresas de comunicação que desobedecerem ao disposto no artigo 1º serão multadas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por peças ou anúncio veiculado.

Parágrafo único. A multa a que se refere o caput deste artigo será aplicada, acrescida de 100% (cem por cento), a cada nova veiculação de anúncios a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º O órgão responsável pela fiscalização e destinação de recursos provenientes das multas aplicadas serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Allen Anderson Viana
Carlos de Freitas Borges Filho
Pedro Wilson Guimarães
Tereza Cristina Nascimento Sousa

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2886, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALYNE CORREA NEVES, matrícula n.º 975176**, CPF nº 023.740.711-62, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de dezembro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º É autorizada a entrega à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, matrícula n.º **999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, de um adiantamento no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, de interesse desta Secretaria, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

I - 11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 10.000,00
II - 11.01.04.122.0005.2002 -3390.30.00-00	R\$ 20.000,00

Art. 2º O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

Art. 3º Fica designado o servidor **UIZ FERNANDO BARBOSA**, matrícula n.º **539830**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pela responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela **Portaria n.º 20/2014**, à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, matrícula n.º **999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

I - 11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 10.000,00
II - 11.01.04.122.0005.2002 -3390.30.00-00	R\$ 20.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, assim discriminadas:

3390.30.00-00 – Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

33.90.39.00-00 – Serviços de terceiros = Pessoa Jurídica, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação, periódicos, pequenos reparos em veículos, inclusive quando em viagem fora do Município e outros pequenos serviços; fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

ADRIANA PEREIRA FERNANDES
Matrícula n.º 999466



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 999466**, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 – Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 10 de dezembro de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

[Controladoria Geral do Município](#)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 018/2014

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Lucas Gabriel Marques Nascimento**, processo **5.519.204-9/2013** a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/12/2014 às 9:00h**, para prestar declaração.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 019/2014**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, INTIMA os servidores **Wilmar Martins Dantas, processo 5.697.118-1/2014** e **João da Silva Barros, processo 5.669.463-3/2014** a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **15/12/2014** às **9:00h e 10:00h, respectivamente**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 57889985/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SEGOV (PROCON)

ASSUNTO: CONVITE N° 002/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 8.666/93 e, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Convite n° 002/2014**, destinado à “**Aquisição de material lógico (eletroduto, abraçadeira, condulete top 1 , cabo UTP, rack piso, entre outros), para atender a Secretaria do Governo Municipal - SEGOV (PROCON), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**” com a sugestão de adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Convite n° 002/2014**, nos seguintes termos:

**Empresa: JBA Comercial Ltda
CNPJ: 11.966.241/0001-06**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Barra	60	Eletroduto condulete top 1", cor cinza, barra 3 mts. Marca: Tigre	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
02	Unid.	60	Abraçadeira fechada para condulete top, 1" cor cinza. Marca: Tigre	R\$ 2,72	R\$ 163,20
03	Unid.	80	Condulete top 1", 6 entradas cor cinza, PVC. Marca: Tigre	R\$ 3,54	R\$ 283,20
04	Unid.	160	Adaptador para condulete top, 1", cor cinza, PVC. Marca: Tigre	R\$ 0,34	R\$ 54,40
05	Unid.	50	Tampa cega, condulete top, 1", PVC. Marca: Tigre	R\$ 2,20	R\$ 110,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

06	Unid.	90	Tampa, condulete top 1", PVC 2 módulos, com moldura para tomada RJ-45. Marca: Tigre	R\$ 3,54	R\$ 318,60
07	Unid.	250	Parafuso (cabeça panela) para bucha, S6. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 12,50
08	Unid.	250	Bucha nylon, S6. Marca: Ivasa	R\$ 0,02	R\$ 5,00
09	Unid.	200	Parafuso para divisória. Marca: Parafix	R\$ 0,20	R\$ 40,00
10	Unid.	100	Conector RJ 45 nível 05 CAT- 05 e padrão. Marca: Conecty	R\$ 0,20	R\$ 20,00
11	Unid.	90	Conector fêmea RJ-45(Keystone Jack)-5e, segundo requisitos norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Marca: Conecty	R\$ 2,00	R\$ 180,00
12	Metro	2.628	Cabo UTP sólido em PVC, bobina com 300 mts, categoria 5e, 4 pares, segundo requisitos das normas ANSI/TIA -568 – C.2 e ISO/IEC 11801, padrão ou AMP/Furukawa, cor azul. Marca: T.D.A.	R\$ 0,50	R\$ 1.314,00
13	Unid.	04	Patch painel, categoria 5e, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B2, com suporte traseiro (cable ring) para acomodação dos cabos, 24 posições, padrão AMP ou Furukawa, cor azul. Marca: Intence	R\$ 74,30	R\$ 297,20
14	Unid.	90	Patch cable U/UTP 1,5m, CAT-5e – T568A, cor azul. Marca: Conecty	R\$ 2,80	R\$ 252,00
15	Unid.	90	Patch cable U/UTP 2,5m, CAT-5e-T568, cor azul. Marca: Conecty	R\$ 3,95	R\$ 355,50
16	Unid.	04	Switch ethernet 24 portas (conforme especificação abaixo). Marca: Intelbraz	R\$ 712,80	R\$ 2.851,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

17	Unid.	40	Parafuso c/ porca gaiola de metal p/ montagem de equipamento em Rack's. Marca: Conecty	R\$ 0,35	R\$ 14,00
18	Unid.	01	Rack piso fechado 32UX0670 (com bandeja padrão 19" e ventilação teto) medidas externas 1800x650x700 mm (AxLxP), cor preta. Marca: Triunfo	R\$ 1.435,11	R\$ 1.435,11
19	Unid.	03	Rack parede mini-rack 12Ux0670 medidas externas 620x65x700mm(AxLxP), cor bege. Marca: Triunfo	R\$ 813,60	R\$ 2.440,80
20	Unid.	04	Guia de cabos horizontal padrão 19" (organizador de cabos), cor preta. Marca: Triunfo	R\$ 9,72	R\$ 38,88
21	Unid.	04	Régua com 8 tomadas para Rack(fabricação em aço SAE 1020 chapa 1,2mm) tomadas 2p+T e um cabo de 3mt de comprimento e 1,5mm 2 entrada 110/220v com capacidade máxima 10 AMP, cor preta. Marca: Fillux	R\$ 58,80	R\$ 235,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 11.446,79

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PROCESSO: 52541395/2013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 129/2014**, destinado à “**Aquisição de materiais permanentes (contêiner 1.600 litros e caçamba para entulho), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 129/2014**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Comercial Gois EIRELI - ME CNPJ: 19.248.658/0001-45					
Lote 02					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	08	Contêiner (Caçamba para entulho), especificações mínimas <ul style="list-style-type: none"> • Medidas com aproximadamente 4m³ para entulho ou sucata fabricadas em chapas de aço 1010/1020 (compradas da CSN) nas espessuras aproximadas 3/16" (4mm) e 1/8" (3mm) ou mista no mínimo (fundo 3/16" e laterais 1/8"); <ul style="list-style-type: none"> • Conformidade com a Norma NBR ABNT 14.728/2005 (garante a capacidade volumétrica); • Cor: Amarelo. 	2.000,00	16.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			Quantidade por Cemitério: • Cemitério Vale da Paz: 02 • Cemitério Santana: 02 • Cemitério Parque: 02 Cemitério Jardim da Saudade: 02 Marca: G2 Sinal		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 16.000,00
--	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA SME Nº 071, de 9-12-2014.**

Arquiva Processo de Sindicância, remove servidora da Unidade Educacional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 151, I, 152, 153 e 163, da Lei Complementar nº 11, de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando a conclusão estampada no Relatório Final do Processo de Sindicância nº 59348027/2014, instalada por meio da Portaria SME nº 056, de 01-10-2014,

Resolve:

Art. 1º – Remover a servidora **Judite Gomes dos Santos**, Matrícula Funcional nº 852287-6, PE-II, para a Escola Municipal Bom Jesus.

Art. 2º – Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 166, II, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), conforme conclusão do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos ao 1º dia do mês de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

Secretaria -

**PORTARIA SME Nº 072, de 9-12-2014.**

Remove servidora da Unidade Educacional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 151, I, 152, 153 e 163, da Lei Complementar nº 11, de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as recomendações estampadas no Relatório Final (fl. 386), relativas ao Processo de Sindicância nº 58129429,

Resolve:

Art. 1º – Remover a servidora **Tânia Socorro Borges Mota**, Matrícula Funcional nº 209731-3, PE-II, para outra Unidade Educacional que tenha o atendimento do Ciclo II ou EAJA, a bem do interesse da Administração Pública; e encaminha a servidora à **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGEP** para realização de **Avaliação de Capacidade Laboral**;

Art. 2º – Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa – SEMGEP e ao Departamento de Gestão de Pessoal/Divisão de Assistência ao Servidor desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

Secretária -

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2011**

1. PROCESSO: 59414364/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasiliiana Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n.º 034/2011, para prestação de serviços e obras de engenharia para construção de CMEI no Parque Tremendão, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Tomada de Preços n.º 022/2010 e seus Anexos.

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n.º 034/2011 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 18 de novembro de 2014.

7. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2014 – SME.**

1. DATA: 08/12/2014

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR FABIANO DE CRISTO/CASA PROFESSOR PASTORINO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, para o funcionamento do Lar Fabiano de Cristo/Casa Professor Pastorino que atenderá 90 (noventa) crianças na Educação Infantil, sendo 30 (trinta) crianças de três anos e 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais estão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.

6. PROCESSO Nº: 59333747/2014.

**EDITAL Nº 004/2014 – SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES
EFETIVOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE
LICENÇAS MÉDICAS, MATERNIDADE E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; da Lei nº 9.339, de 07 de outubro de 2013, do art. 16 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) e do Decreto Municipal nº 2.119, 28 de agosto de 2014, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para substituição dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal desta Secretaria, afastados temporariamente em decorrência de Licenças Médicas, Licenças-maternidades, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade bem como outros afastamentos legais, conforme as disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o grande número de afastamentos temporários de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação em decorrência de Licenças Médicas, Licenças-maternidades, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade bem como outros afastamentos legais, situações estas que não podem ser providas por outros servidores efetivos, uma vez que o titular do cargo retornará às suas funções tão logo cesse o motivo do afastamento e, considerando ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente processo de cadastramento de substitutos dos servidores efetivos temporariamente afastados, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e temporário, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação (RME).

1.2 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado em realizar



substituição na Rede Municipal de Educação acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, fases, editais de publicações e convocações, bem como demais comunicados referentes a este processo.

1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital.

1.4 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 A relação dos classificados será divulgada no site www.concursos.goiania.go.gov.br, no Diário Oficial do Município de Goiânia e em jornal de grande circulação na cidade de Goiânia.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à substituição. É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.7 As substituições firmadas com a Secretaria Municipal de Educação pelos classificados convocados serão regidas pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e as convocações dos classificados serão publicados no site www.concursos.goiania.go.gov.br e no Diário Oficial do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrição, o interessado em realizar substituição deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do momento da substituição.

b) inscrever-se no período de **22/12/2014** a **28/12/2014**, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I.



3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do interessado em realizar a substituição. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do interessado em realizar substituição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O interessado em realizar a substituição deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.5 Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento, e demais informações pertinentes implicará na eliminação do interessado em realizar substituição.

3.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema.

3.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, para consulta e impressão.

3.8 Os interessados em realizar substituição, que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

3.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

3.10 Após a inscrição o interessado poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br, clicando no link: **Acompanhamento da Inscrição**.

3.11. Para as pessoas com deficiências interessadas em realizar a substituição, considerando-se sua condição especial, será permitida a sua inscrição observando-se, unicamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do interessado, fato este que implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.12 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.13 O interessado deficiente deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.14 O interessado deficiente deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e



assinado pelo médico da área de sua deficiência, acompanhado dos demais documentos, no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (DGP).

3.15 O interessado deficiente não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após a efetivação da substituição.

3.16 Caso o interessado não apresente o laudo médico no ato da efetivação da substituição, será eliminado da listagem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

CARGOS	REQUISITO
PE-II/Português	Diploma ou Certificado de conclusão em Licenciatura Plena na mesma área de formação do servidor efetivo a ser substituído.
PE-II/Matemática	
PE-II/Ciências	
PE-II/História	*Licenciatura Plena em qualquer Área e Curso de aquisição de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com carga horária mínima de 120 horas.
PE-II/Geografia	
PE-II/Educação Física	
PE-II/Artes	
PE-II/Música	
PE-II/Dança	
PE-II/Pedagogia	
PE-II/Inglês ou Espanhol	
PE-II/Intérprete de Libras*	
CARGOS	REQUISITO
Assistente Administrativo Educacional/Auxiliar de Atividades Educativas	Diploma de conclusão do Ensino Médio
CARGO	REQUISITO
Agente de Apoio Educacional	Ensino Fundamental Incompleto

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão disponibilizadas quando surgirem necessidade de substituições, em decorrência dos afastamentos legais de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação.


6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	ETAPAS	
PE-II (Português, Matemática, Ciência, História, Geografia, Educação Física, Artes, Música, Dança, Pedagogia, Inglês/Espanhol) Assistente Administrativo Educacional Auxiliar de Atividades Educativas Agente de Apoio Educacional	Etapa única:	Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório
PE-II Intérprete de Libras	Duas Etapas	Primeira Etapa: Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório Segunda Etapa: Entrevista de caráter eliminatório

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise curricular referente à Formação Profissional (Titulação) e comprovação de experiência profissional, nos termos do Anexo III, perfazendo um total de 10,0 pontos.

7.1.1 Para o cargo de PE-II/Intérprete de Libras além da pontuação prevista no item 7.1, o interessado deverá passar por uma entrevista de caráter eliminatório, objetivando a verificação da proficiência em Libras.

7.2 O interessado será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.

7.3 O interessado cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão classificados os interessados que alcançarem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2 Os classificados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

8.3 Os classificados serão convocados obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será



fator de desempate, consecutivamente:

- 1º) O classificado com idade mais elevada;
- 2º) O classificado que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- 3º) O classificado que obtiver maior nota na contagem de títulos.

9. DA EFETIVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

9.1 As substituições ocorrerão de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Educação.

9.2 O classificado, ao realizar a substituição passará, automaticamente, a integrar novamente a listagem ocupando a última posição, de forma que poderá novamente realizar outra substituição, se a necessidade assim o exigir, e obedecendo sempre a ordem numérica da lista.

9.3 Se o classificado, ao ser convocado para realizar uma substituição, não puder efetivá-la, passará, automaticamente, a integrar a listagem, ocupando a última posição, de forma que poderá ser novamente convocado para realizar outra substituição, se a necessidade assim o exigir, e obedecendo, sempre a ordem numérica da lista. Nessa hipótese o classificado deverá assinar termo junto ao Departamento de Gestão de Pessoal – DGP da Secretaria Municipal de Educação declarando a impossibilidade em efetivar a substituição.

9.4 As substituições realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o classificado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme disposto neste Edital, no site www.concurso.goiania.go.gov.br e no Diário Oficial do Município de Goiânia.

10.2 Os resultados não serão informados via telefone.

11. DOS RECURSOS

11.1 O interessado que não concordar com a listagem de classificação preliminarmente divulgada e desejar interpor recurso poderá fazê-lo em até 3 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br, com a observância dos seguintes itens:



a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e Anexo I, através do site www.concurso.goiania.go.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão e os documentos comprobatórios.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

11.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação (autoridade instauradora do Processo Seletivo) conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

11.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no dia 12/01/2015, por meio de consulta ao site www.concursos.goiania.go.gov.br.

11.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

11.6 Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do Resultado Preliminar.

11.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, observando-se as listagens de cada cargo previstos no item 4, no site www.concurso.goiania.go.gov.br, no Diário Oficial do Município de Goiânia e em jornal de grande circulação na cidade de Goiânia, conforme definido no Anexo I.

12.2 Os resultados não serão informados via telefone.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Processo visando a substituição dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal desta Secretaria, afastados temporariamente em decorrência de Licenças Médicas, Licenças Maternidades, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças Prêmio por Assiduidade bem como outros afastamentos legais terá seu resultado final homologado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014 e será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município de Goiânia, com a listagem



dos nomes dos classificados divididos por cargos em conformidade com os itens deste Edital.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os classificados, conforme previsto neste Edital, serão convocados de acordo com as necessidades de substituição da Rede Municipal de Educação.

14.2 Os documentos serão conferidos no ato da substituição e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, os classificados estarão aptos a iniciarem suas atividades.

14.3 O classificado convocado apresentará a documentação no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Rua 226 esquina com a Rua 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

14.4 O classificado convocado terá 3 (três) dias para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para efetivar a substituição. Caso este não compareça no prazo estabelecido, será automaticamente deslocado para a última posição da listagem, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro classificado.

14.5 O prazo de vigência da substituição será enquanto durarem os motivos do afastamento do servidor efetivo titular do cargo substituído.

15. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

15.1 O classificado convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Gestão de Pessoal, munido de cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- e) Certificado de Reservista (homens);



- f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil do mês atual;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- k) Comprovação de qualquer nível de Escolaridade para os cadastrados que substituirão os servidores efetivos detentores do cargo de Agente de Apoio Educacional;
- l) Comprovação de Titulação e de Experiência Profissional conforme previsto no Anexo III.

15.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15.3 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará a substituição.

15.4 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO IV.

15.5 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

14.6 O classificado cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será eliminado automaticamente da listagem de cadastramento.

16. DA LOTAÇÃO

16.1 As atividades serão exercidas nas Unidades da Rede Municipal de Educação quando ocorrerem os afastamentos legais de servidores efetivos conforme previsão deste edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**17. DAS EXIGÊNCIAS PARA SUBSTITUIÇÃO**

17.1 São requisitos básicos para a substituição de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- k) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo II;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Não ser aposentado pelo INSS.

18. DA VALIDADE

18.1 Este Edital terá validade durante o ano letivo de 2015, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2016, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

19. DA EXTINÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

19.1 As substituições extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo de afastamento do servidor efetivo afastado;
- b) por iniciativa da Administração Pública;



c) por iniciativa do substituto.

20. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014).

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

PROF^a NEYDE APARECIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 004/2014 – SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS MÉDICAS,
MATERNIDADE E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS****ANEXO I****CRONOGRAMA**

11/12/2014	Publicação do Edital
22/12/2014	Abertura das Inscrições
28/12/2014	Encerramento das Inscrições
29 e 30/12/2014	Entrevistas com os candidatos ao cargo de PE-II - Interprete de Libras
05/01/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
06/01/2015	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
08/01/2015	Prazo Final para Recursos
12/01/2015	Resultado Final e Início das Convocações
12/01/2015	Resultado do Recurso


EDITAL N° 004/2014 – SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS MÉDICAS,
MATERNIDADE E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

ANEXO II

REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
PE-II (Áreas: Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, Pedagogia, Inglês, Espanhol, Educação Física, Artes, Dança, Música, Interprete de Libras*)	Licenciatura Plena	30 horas- aula semanais	<p>Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>* Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, bem como de suporte pedagógico direto incluídas as de tradução e interpretação Libras/Português/Libras, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais.</p>	*R\$ 1.696,76
Auxiliar de Atividades Educativas	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Auxiliar os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e	**R\$ 832,23



			oficinas; acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.	
Assistente Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura.	**R\$ 832,23
Agente de Apoio Educacional	Ensino Fundamental Incompleto – 6º ano	30 horas semanais	Exercer atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executar procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lavar e passar roupas; realizar serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxiliar no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.	**R\$ 724,00

*** Além do vencimento descrito no quadro acima, o PE-II no efetivo exercício de suas funções perceberá Auxílio Locomoção e Gratificação de Regência.**

**** Além do vencimento descrito no quadro acima, o Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar de Atividades Educativas e o Agente de Apoio Educacional no efetivo exercício de suas funções perceberá Auxílio-transporte.**


EDITAL N° 004/2014 – SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS MÉDICAS,
MATERNIDADE E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

ANEXO III

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - CARGO: PE-II/Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Inglês/Espanhol, Música, Dança, Pedagogia e Intérprete de Libras*.

a) Formação Profissional:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
1	Doutorado em Educação	5,0
2	Mestrado em Educação	4,0
3	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	3,0
4	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	0,5 – por certificado até o limite de 2,0
Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação)		5,0

b) Experiência profissional em docência:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 1 ano	1,0	5,0

*** O candidato PE-II Interprete de Libras deverá, obrigatoriamente, passar por uma entrevista, de caráter eliminatório, para aferir a proficiência em Libras.**



2 - CARGO: Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Atividades Educativas

a) Formação e experiência profissional:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	2,0	6,0
2	Certificado de curso em informática básica;	1,5	1,5
3	Certificado de curso em Excel Avançado;	2,5	2,5
Pontuação Máxima			10,0

3 - CARGO: Agente de Apoio Educacional

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	1,5	7,5
2	Diploma de Ensino Fundamental Completo;	2,5	2,5
Pontuação Máxima			10,0



EDITAL N° 004/2014 – SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS MÉDICAS,
MATERNIDADE E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O cadastrado deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 14.3.

O (a) candidato (a) _____

Documento de identificação nº (RG): _____ CPF nº _____

foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

Local, _____ / /

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOB e a empresa EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de dezembro de 2014.

2 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.741.967-9 de 12.05.2014.

3 - OBJETO: Contrato de empreitada de obra e serviços de engenharia para execução da obra de Reurbanização do Córrego Cascavel no trecho da Avenida Castelo Branco e Avenida Leste-Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públícos, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos.

4 - PRAZO: 18 meses.

5 - VALOR: R\$ 43.679.999,99

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001 /2014****1- DATA: 04 /12 /2014****2-CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e a empresa CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA**3-OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços para confecção de materiais gráficos diversos para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS visando atender ações que serão executadas para o público, nas feiras livres, feiras especiais, mercado, centro popular de abastecimento e lazer - CEPAL, departamento de empreendedorismo e no pólo industrial do município de Goiânia, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Pregão Presencial nº.109/2014 e seus anexos.**4-VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente a prestação de serviços o valor total do contrato de R\$ 91.770,00 (Noventa e hum mil setecentos e setenta reais).**5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.3750.04.122.0028.2389.33903900.110.529**6-NOTA DE EMPENHO:** 0021, de 30/09/2014**7-PRAZO:** o contrato a ser celebrado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de serviço.**8-PROCESSO nº:** 53242723/2013.

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Giovanny Heverson de Mello Bueno
Secretário SEMIC



PROCESSO N°: 53564089, de 10/07/2013

INTERESSADO: SMT/Cristiano Badan Bernardes e outra

ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel – Dispensa de Licitação

DESPACHO – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT**, e Cristiano Badan Bernardes e Maria Lúcia Curado Bernardes, ratificando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total estimado de R\$103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), objetivando a locação de imóvel comercial, localizado na Av. S-3, Qd. S-5, Lt. 01, Setor Bela Vista, nesta capital, onde se encontram instalados o Departamento de Projeto de Trânsito da SMT e a Escola Pública Municipal de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

O período de locação sem cobertura contratual, compreendido entre o dia 01/08/2013 e 31/07/2014, no valor total de R\$73.886,04 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) será pago mediante indenização.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

**PORTARIA Nº 251/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **LUCAS JUNIO PEREIRA**, matrícula nº. 988200-01, lotado na Divisão de Transporte do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10/09/2009 a 09/09/2014, a ser gozada no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 103/2014, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 59655051.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

**PORTARIA Nº 252/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉAMILTON COELHO DE SOUZA**, matrícula nº. 879177-01, lotado na Divisão de Transporte do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18/02/2008 a 17/02/2013, a ser gozada no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 110/2014, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 59576640.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 253/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras **ANA PAULA ARAUJO ROCHA DE ASSIS**, matrícula nº. 476170-01 e **LYDIA ZANON GONÇALVES TOLEDO**, matrícula nº. 888826-01, para dentro de suas atribuições de Fiscais de Posturas do Meio Ambiente, exercerem Tarefa Especial junto à Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, conforme o artigo 8º, em seus incisos, exceto os de numero: IX, X, XIII, XIV, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, e artigo 17, inciso V, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº. 1.821/2011, devido à necessidade de seus serviços, nesta pasta, dispensada qualquer remuneração adicional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 254/2014 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GIOVANI DE SOUSA FILGUEIRAS**, matrícula nº. 888834-01, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10/03/2008 a 09/03/2013, a ser gozada no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 098/2014, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 59096575.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 118 /2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FRANCISCO DE ASSIS SILVA – O GOIANO.
5. PROCESSO Nº:	45080020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Natália Malheiros Couto
Assessora Jurídica
OAB/GO 36.804

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 141/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental Simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PRIMA TRINDADE FERREIRA GÁS.
5. PROCESSO Nº:	46456422.

Goiânia, 10 de março de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Natália Malheiros Couto
Assessora Jurídica
OAB/GO 36.804

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 315/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – R A ASSITÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES EM VALVULAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39187159.

Goiânia, 09 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
 Chefe da Divisão de Expedição de
 Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
 Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
 OAB/GO 30.145


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 473/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para Obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CED COMERCIAL DE PECAS E EQUIPAMENTOS P/ REFRIG. E.
5. PROCESSO Nº:	46632425.

Goiânia, 22 de maio de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 504/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para Obtenção da Licença Ambiental de Instalação de Poço Artesiano.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Obtenção da Licença Ambiental de Instalação de Poço Artesiano, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MIRANDA E CIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	33764219.

Goiânia, 28 de maio de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 515/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – NELMA APARECIDA LOPES OLIVEIRA.
5. PROCESSO Nº:	48144932.

Goiânia, 30 de maio de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 520/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TONISDETH PEREIRA LACERDA.
5. PROCESSO Nº:	45591466.

Goiânia, 02 de junho de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 541/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção das Licenças Ambientais de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção das licenças ambientais de operação do empreendimento, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FB ALIMENTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	48264008

Goiânia, 17 de setembro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 543/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MILLENIUM ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	27577334

Goiânia, 17 de setembro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 546/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção das licença ambiental do empreendimento, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MIKHAYEL E MIKHAYEL LTDA
5. PROCESSO Nº:	33840659

Goiânia, 17 de setembro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações

Giovanna Pina dos Santos
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 561/2014

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Licença ambiental de Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA.
5. PROCESSO Nº:	45705178

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 563/2014

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Licença ambiental de Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOVENITO RODRIGUES CHAVEIRO.
5. PROCESSO Nº:	48065960

Goiânia, 17 de outubro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 566/2014

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Licença ambiental de Instalação e Operação , em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LANCASTER CHURRASCARIA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	42754356

Goiânia, 28 de outubro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 567/2014**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Licença ambiental de Instalação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – L P LOGÍSTICA DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	42522323

Goiânia, 28 de outubro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EDITAL 086-AI/2014/DPCON –DECISÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ACADEMIA CAETANO E SILVA LTDA	49760876	DECISAO	08.105.695/0001-88	22/08/2014
2.	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	49484712	DECISAO	769.829.631-87	13/08/2014
3.	ARIOVALDO ALVES ROCHA	38327470	DECISAO	350.669.621-15	25/08/2014
4.	CARYBE CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA-ME	44731436	DECISAO	3899280/0001-00	06/10/2014
5.	CEDRO EVENTOS LTDA	52012970	DECISAO	11.647.475/0001-90	28/08/2014
6.	DUNALVA MOREIRA DA SILVA	38263706	DECISAO	574952971/15	04/09/2014
7.	ESPACO ORIENTAL LTDA	36660538	DECISAO	06032870/0001-29	22/09/2014
8.	GEAP – GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOA LTDA	56111972	DECISAO	04435428/0001-18	27/10/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
9.	H3M IND E COM COM DE ROUPAS LTDA	47335892	DECISAO	12541707/0001-94	14/10/2014
10.	JERRI ADRIANO BATISTA	55625409	DECISAO	11.535.914/0001-73	17/09/2014
11.	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS O MINEIRO	56576070	DECISAO	26621193/0001-91	21/10/2014
12.	JOSE ESTEVAO RIBEIRO ROCHA-PLAST GYN	54770243	DECISAO	13.110.185/0001-39	12/09/2014
13.	KNUPP GUIMARAES E SOARES LTDA	51768809	DECISAO	10861731/0001-85	13/10/2014
14.	LAURENTINA BORGES DOS SANTOS	54803907	DECISAO	211944751-94	06/10/2014
15.	LEAO E CASA GRANDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50259161	DECISAO	13819454/0001-50	22/10/2014
16.	LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS	46471539	DECISAO	0227169/0010-49	29/07/2014
17.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	56448624	DECISAO	036919001-78	21/10/2014
18.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	56444092	DECISAO	036919001-78	21/10/2014
19.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	56444556	DECISAO	036919001-78	21/10/2014
20.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	56448730	DECISAO	036919001-78	21/10/2014
21.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	56448799	DECISAO	036919001-78	21/10/2014
22.	MARCELO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	37636002	DECISAO	5335526611-20	30/07/2014
23.	MARIA FREITAS MORAIS SOUZA	37828874	DECISAO	422566231-43	25/08/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
24.	MAURO GONCALVES DE MORAIS	37095214	DECISAO	210804211-20	18/09/2014
25.	META PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE VENDAS LTDA	47982359	DECISAO	73937773/0001-72	30/09/2014
26.	NEITON LOPES DE ALMEIDA	38978870	DECISAO	285890251-87	09/09/2014
27.	NSN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	39513234	DECISAO	09345140/0001-76	19/09/2014
28.	POLO DE EDUCACAO GESTAO E FORMACAO PROFISSIONAL	38680871	DECISAO	10577697/0001-11	24/07/2014
29.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	55520453	DECISAO	122.381.121-20	22/09/2014
30.	RALF REFORMADORA WR E SILVA	51768680	DECISAO	09614593/0001-50	14/10/2014
31.	RICARDO VICENTE CORREA DA SILVA	50732088	DECISAO	930749641-20	29/09/2014
32.	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	54037520	DECISAO	232585601-10	09/10/2014
33.	RODOVIARIO RAMOS LTDA	38738101	DECISAO	25100223/0098-84	12/08/2014
34.	SAULO RIBEIRO DA SILVA	39578549	DECISAO	016054751-22	16/09/2014
35.	SEMY HUNGRIA PEREIRA	38264095	DECISAO	118.302.121-68	12/08/2014
36.	SHIRLEY KENIA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES	37598330	DECISAO	032.110.191-03	13/08/2014
37.	SIRLENE FERNANDES MORAIS	47331897	DECISAO	09.418.034/0001-75	18/09/2014
38.	VERRI E VERRI LTDA	38694839	DECISAO	04708083/0001-25	14/07/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
39.	VILALGE POR DO SOL COMUNICACAO LTDA	56463836	DECISAO	03325846/000190	22/10/2014
40.	WAINER NEVES MENDES	47141761	DECISAO	307296101-87	15/07/2014
41.	WELITON MARTINS ALVES	53176143	DECISAO	248263208-09	17/10/2014
42.	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	54281480	DECISAO	840121451-34	16/10/2014
43.	WERLEY DE DEUS GONTIJO	51564464	DECISAO	17331202/0001-19	15/10/2014
44.	WERLEY DE DEUS GONTIJO	51225015	DECISAO	17331202/0001-19	
45.	WF SUPERMERCADO LTDA	37741001	DECISAO	09371891/0001-67	11/09/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 091-TJ/2014/DPCON

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	DROGARIA MATILDE LTDA	41055243	Transitado Julgado	24.789.570.0001-70	14/04/14
2.	EDUARDO ABRAO DA SILVA	39428679	Transitado Julgado	37.047.180.0001-77	09/04/14
3.	EMPORIO MIX LTDA	49595611	Transitado Julgado	12.193.303.0001-57	13/03/14
4.	FERRAGISTA BDN LTDA ME	41681306	Transitado Julgado	33.405.572.0001-00	22/04/14
5.	JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS	48364179	Transitado Julgado	087.540.201.15	11/12/13
6.	KELVEN DANAS DO PRADO	47704596	Transitado Julgado	775.246.671-91	02/04/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
7.	LEFT HOUSE BAR CLUB	53866549	Transitado Julgado	17.140.306.0001-46	02/04/14
8.	LUCIANO DA SILVA MENDES	47160979	Transitado Julgado	933.898.091-04	04/04/12
9.	LUCIANO VIANA DOS SANTOS	49524358	Transitado Julgado	026.732.731-58	29/04/14
10.	LUIS ROBERTO MUNIZ	52433118	Transitado Julgado	081.911.301-30	01/04/14
11.	LUIZ CORDEIRO ALVES	54901810	Transitado Julgado	12.233.741.0001-00	20/03/14
12.	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	53142176	Transitado Julgado	887.972.103-82	07/04/14
13.	MARIA FRANCISCA FERREIRA CABELEIREIROS	40677399	Transitado Julgado	10.763.5160.0001-41	22/04/14
14.	MOACIR PERECICO	53266151	Transitado Julgado	090.966.471-49	14/04/14
15.	NATU LIFE IND. E COM. DE COSMETICOS E MANIPULACAO	43094122	Transitado Julgado	01.360.335.0001-27	04/01/12
16.	NEIVA CRISTINA FRANCO DA SILVA	41227281	Transitado Julgado	09.182.350.0001-90	30/04/14
17.	PARTNER CORPORATE LTDA	37817350	Transitado Julgado	04.773.681.0001-81	09/04/14
18.	SALES E BRAZ LTDA	41519673	Transitado Julgado	37.873.627.0001-67	23/04/14
19.	UYARA BARBOSA CANEDO	50954234	Transitado Julgado	006.622.421-45	24/2/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
20.	VANDERLEI TEODORO MARQUES	55090530	Transitado Julgado	024.357.681-17	08/04/14
21.	VANESSA MAGALHAES MOREIRA	54665075	Transitado Julgado	004.075.331-09	08/04/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1


EDITAL 092-AI/2014/DPCON-

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ANA AMELIA UMBELINO QUEVENDO LOPES	59609874	AUTO DE INFRAÇÃO	439683921-91	29/10/2014
02	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES LYRA	59092201	AUTO DE INFRAÇÃO	105844221-00	19/09/2014
03	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	59211439	AUTO DE INFRAÇÃO	021454481-87	29/09/2014
04	ASSOCIACAO GOIANA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS	58995461	AUTO DE INFRAÇÃO	24852154/0001-70	14/09/2014
05	BRUTHA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LIMITADA	59042602	AUTO DE INFRAÇÃO	10825124/0001-60	17/09/2014
06	CAENGE CASSIANO ENGENHARIA LTDA	59191292	AUTO DE INFRAÇÃO	02586311/0001-00	24/09/2014
07	CLADIO MENDES VERAS	58930539	AUTO DE INFRAÇÃO	009475462-43	31/08/2014
08	CLELIA COSTA DANTAS	59236237	AUTO DE INFRAÇÃO	271209701-78	30/09/2014
09	COURO E INTERIORES – EIRELI ME	59393821	AUTO DE INFRAÇÃO	04728233/0001-66	02/10/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
10	ELAINE M M DA COSTA ME	59389882	AUTO DE INFRAÇÃO	00181203/0001-21	10/10/2014
11	ESPOLIO DE CELINA ARANTES MACHADO DE ARAUJO	59437518	AUTO DE INFRAÇÃO	634074851-15	12/10/2014
12	ESTIFIA EVENTOS LTDA – ME	58943487	AUTO DE INFRAÇÃO	14537485/0001-61	03/09/2014
13	FABRICIO ALBINO DA SILVA	59407031	AUTO DE INFRAÇÃO	19903344/0001-39	08/10/2014
14	FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO	59077384	AUTO DE INFRAÇÃO	00643742/0001-35	16/09/2014
15	FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO	59077414	AUTO DE INFRAÇÃO	00643742/0001-35	16/09/2014
16	GERALDO FERNANDES	59440241	AUTO DE INFRAÇÃO	260098898-04	15/10/2014
17	GILMAR AS DO NASCIMENTO	59458744	AUTO DE INFRAÇÃO	13725815/000-80	15/10/2014
18	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	59088513	AUTO DE INFRAÇÃO	29979036/0064-24	19/09/2014
19	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	59042084	AUTO DE INFRAÇÃO	29979036/0064-24	16/09/2014
20	IRACI DE JESUS MELLO MORAIS	59188852	AUTO DE INFRAÇÃO	216746121-68	24/09/2014
21	JL CARRETA ENGATES TENDAS LTDA	59458833	AUTO DE INFRAÇÃO	16935865/0001-80	15/10/2014
22	JOAO FERREIRA LOPES	59123670	AUTO DE INFRAÇÃO	020648041-53	24/09/2014
23	JOAO ROBERTO GUIMARAES	59190121	AUTO DE INFRAÇÃO	269015521-49	24/09/2014
24	JOSE LEITE DE SANTANA	59076850	AUTO DE INFRAÇÃO	002825961-00	19/09/2014
25	JOSE LUIZ ALMEIDA RODRIGUES	59471490	AUTO DE INFRAÇÃO	007101311-35	08/10/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
26	MAIS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	59471562	AUTO DE INFRAÇÃO	09006500/0001-05	08/10/2014
27	MANOEL ARCHANJO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	59113500	AUTO DE INFRAÇÃO	08415064/0002-46	22/09/2014
28	MARCELO ARANTES MACHADO	59234692	AUTO DE INFRAÇÃO	180346671-53	30/09/2014
29	MARCELO ARANTES MACHADO	59234668	AUTO DE INFRAÇÃO	180346671-53	30/09/2014
30	MARCELO LUIZ GUERRINO CUNHA	58699357	AUTO DE INFRAÇÃO	00110263677	17/08/2014
31	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	59353721	AUTO DE INFRAÇÃO	887972103-82	03/10/2014
32	MARIA REMITA PEREIRA LOPES	58979333	AUTO DE INFRAÇÃO	195746301-53	12/09/2014
33	MTA EMPREENDIMENTOS LTDA	59234641	AUTO DE INFRAÇÃO	14783437/0001-53	30/09/2014
34	PAULA MOREIRA DA CUNHA	59454269	AUTO DE INFRAÇÃO	023396611-02	16/10/2014
35	PAULO AGENOR DA COSTA VIGARIO	59235940	AUTO DE INFRAÇÃO	361302571-04	29/09/2014
36	PLINIO MARONEZI	59234781	AUTO DE INFRAÇÃO	527558350-87	29/09/2014
37	RAFAEL HENRIQUE MELO MARTINS	59193376	AUTO DE INFRAÇÃO	043702301-01	27/09/2014
38	RAIMUNDA PEREIRA LOPES DA SILVA	58979881	AUTO DE INFRAÇÃO	920077081-91	12/09/2014
39	ROSANA LUCIA DE SOUZA ARRUDA	59073214	AUTO DE INFRAÇÃO	642642621-00	17/09/2014
40	ROSANGELA GOMES ROSA	59471635	AUTO DE INFRAÇÃO	08246792/0001-90	09/10/2014
41	RUTH MARIA CAMPOS	59236172	AUTO DE INFRAÇÃO	082679601-04	30/09/2014
42	SAULO JUNIOR DE LIMA SOUZA	59235508	AUTO DE INFRAÇÃO	036003021-16	27/09/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
43	SERGIO CANTUARIO PARENTE ME	58909149	AUTO DE INFRAÇÃO	17120835/0001-88	19/08/2014
44	SHIRLEY FERNANDES BANDEIRA	59120581	AUTO DE INFRAÇÃO	532885481-00	23/09/2014
45	SUELY ARANTES MENDRADO	59609831	AUTO DE INFRAÇÃO	271269001-04	29/10/2014
46	SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES DA COSTA	59122487	AUTO DE INFRAÇÃO	004208337-06	23/09/2014
47	THARLIS DAVID DA SILVA	59518381	AUTO DE INFRAÇÃO	02200811-94	18/10/2014
48	TOMAS DE AQUINO PEREIRA	59015699	AUTO DE INFRAÇÃO	032080871-87	17/09/2014
49	VICENTE LOPES DA ROCHA	59120328	AUTO DE INFRAÇÃO	049524561-53	23/09/2014
50	VILNEIDE RIBEIRO DE QUEIROZ	58930393	AUTO DE INFRAÇÃO	034069791-14	30/08/2014
51	WAGNER RAMIRO BASTOS	56348930	AUTO DE INFRAÇÃO	479903251-87	07/02/2014
52	WELLIAN FERNANDO CAIEIRA DA SILVA	59458574	AUTO DE INFRAÇÃO	19225082/0001-09	15/10/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

**TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 093-AI/2014/DPCON-

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	AGM PARTICIPACOES E INBESTIMENTOS LTDA	47855781	DECISAO	25031741/0001-60	29/10/2014
02	CARLOS ELIAS SANTOS	53699120	DECISAO	012008801-02	01/10/2014
03	CELIO DO CARMO SILVA	53594867	DECISAO	14449545/0001-94	03/10/2014
04	CICERO ROMAO MOREIRA	54302720	DECISAO	001501951-92	30/09/2014
05	COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCACOES	52792312	DECISAO	09277504/0018-76	29/09/2014
06	FELIPI DE ARAUJO NABUTH	48857787	DECISAO	105137321-87	08/10/2014
07	FRANCISCO HELIODORO FILHO	48333214	DECISAO	036924181-91	08/10/2014
08	GILMAR AGUIAR DOS SANTOS	47857066	DECISAO	015864221-03	06/10/2014
09	GILMAR DA COSTA LEITE	53175970	DECISAO	959103280-34	07/10/2014
10	ILSON ALVES DE ABREU	38246569	DECISAO	288311281-91	16/09/2014
11	IVO FERNANDES DE LIMA	48365906	DECISAO	130125091-00	08/10/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
12	LAZZY SEGOSA ASSIST MEDICA AMBULATORIAL	45549321	DECISAO	10592935/0001-68	03/10/2014
13	LUIZ ROBERTO GONCALVES FILHO	52578345	DECISAO	021491241-81	03/11/2014
14	LYEGHE CARDOSO DA SILVA	54474431	DECISAO	990713201-20	09/10/2014
15	MAICON MENDES FERNANDES	37740748	DECISAO	00289033351-52	22/09/2014
16	MAISA APARECIDA DA SILVA - RESTAURANTE - ME	52623634	DECISAO	13781470/0001-81	30/09/2014
17	MARIA ALVES DE ABREU ALMEIDA	32695027	DECISAO	220034441-49	27/10/2014
18	MIUSE CONFECCOES IMP E EXP LTDA-ME	51279701	DECISAO	08343768/0008-46	19/09/2014
19	R P DE CASTRO ME	50826244	DECISAO	15358409/0001-51	25/09/2014
20	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	51453581	DECISAO	783327023-72	10/10/2014
21	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	50732649	DECISAO	771951911-68	10/10/2014
22	RONALDO DE ARAUJO	37360601	DECISAO	392356371-04	16/09/2014
23	ROSEMARY AGUIAR ALMEIDA GUEDES	53032991	DECISAO	928810171-34	02/10/2014
24	SEBASTIAO AIRTON DIAS	54393601	DECISAO	433979721-91	08/10/2014
25	SERAFIM RODRIGUES DOS SANTOS	54599820	DECISAO	030424642-53	04/11/2014
26	SUICA BAR RESTAURANTE ME	55418837	DECISAO	16839509/0001-62	07/10/2014
27	TEOBALDO ROSA DA SILVA	55418624	DECISAO	78967171-49	28/10/2014
28	TEOBALDO ROSA DA SILVA	55418683	DECISAO	787967171-49	27/10/2014
29	THIAGO PENA DOS SANTOS	52249813	DECISAO	004321611-04	10/10/2014
30	TRILHA SERTOES LTDA	45845125	DECISAO	11844363/0001-20	13/10/2014
31	VILLAGE POR SOL COMUNICACAO LTDA	56001387	DECISAO	03325846/0001-90	22/10/2014
32	WAGNER RAMIRO DE BASTOS	50304710	DECISAO	479903251-87	17/10/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
33	WERLEY DE DEUS GONTIJO - ME	51564103	DECISAO	17331202/0001-19	28/10/2014
34	WESLEIGTON EFIGENIO DE MIRANDA	52416329	DECISAO	826185421-34	16/10/2014
35	ZH RESTAURANTE LTDA	50146103	DECISAO	11299854/0001-37	27/10/2014
36	ZH RESTAURANTE LTDA	50145859	DECISAO	11299854/0001-37	17/10/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 094-AI/2014/DPCON-

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	AUTO CAR SISTEMA DE MONITORAMENTO VEICULAR LTDA	59438981	AUTO DE INFRAÇÃO	01788629/0001-00	09/10/2014
02	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	59517902	AUTO DE INFRAÇÃO	035977241-24	18/10/2014
03	CACIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	58952052	AUTO DE INFRAÇÃO	18114242/0001-71	10/09/2014
04	CARLINHOS BOMBAS LTDA	59458655	AUTO DE INFRAÇÃO	02758429/0001-78	15/10/2014
05	CLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA	59471686	AUTO DE INFRAÇÃO	841/542/901-04	09/10/2014
06	DOMERCIO TRISTAO FILHO	59471724	AUTO DE INFRAÇÃO	13685762/0001-10	09/10/2014
07	E L DO SANTOS JUNIOR RESTAURANTE ME	59454358	AUTO DE INFRAÇÃO	17851576/0001-65	16/10/2014
08	FABRIZIO VILARINHO DO NASCIMENTO	59471660	AUTO DE INFRAÇÃO	11645855/0001-56	09/10/2014
09	FELIPE JOSE NASCIMENTO GILLET	58933805	AUTO DE INFRAÇÃO	061349201-34	06/09/2014
10	GRANJA LOYOLA LTDA	59471554	AUTO DE INFRAÇÃO	03766078/0002-90	08/10/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
11	H. A NASCENTE – RANCHAO SARAPALHA-ME	59516922	AUTO DE INFRAÇÃO	06291187/0001-06	21/10/2014
12	JOELMA PEREIRA DE LIMA	59311492	AUTO DE INFRAÇÃO	866053721-15	01/10/2014
13	JP MACHADO SERRALHERIA ME	59471139	AUTO DE INFRAÇÃO	15442234/0001-66	18/10/2014
14	JULIANA BORGES DE MOURA	48364306	AUTO DE INFRAÇÃO	845579071-72	15/04/2012
15	LYQUID CHOPERIA – EIRELLE – ME	58267384	AUTO DE INFRAÇÃO	17469760/0001-47	19/07/2014
16	MARLENE ROCHA ASSIS	59353560	AUTO DE INFRAÇÃO	902265501-68	28/09/2014
17	MURILO SERGIO DE OLIVEIRA	59470779	AUTO DE INFRAÇÃO	196346251-34	19/10/2014
18	PA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	59454447	AUTO DE INFRAÇÃO	10378808/0001-60	16/10/2014
19	ROBERTO DIOGO DOS REIS	59454293	AUTO DE INFRAÇÃO	15793966/0001-09	16/10/2014
20	SONIA RODRIGUES DE SOUZA	59237021	AUTO DE INFRAÇÃO	886347521-00	28/09/2014
21	TIMETECK COMPUTADORES LTDA ME	59388282	AUTO DE INFRAÇÃO	03597364/0001-99	09/10/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

**TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


EDITAL 095-AI/2014/DPCON --TRANSITADO EM JULGADO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ALESSANDRO ALVES PARREIRA	47116333	Transito em julgado	45704506980001	16/12/2011
2.	ANDERSON SEVERO DA SILVEIRA	48202632	Transito em julgado	248159501-72	28/03/2012
3.	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	48279279	Transito em julgado	32105002740000	31/03/2012
4.	CAROLINE ALVES BRAGA MATIAS	48365345	Transito em julgado	005402621-02	04/04/2012
5.	CLEIBER ANTONIO AMORIM	47499101	Transito em julgado	326936991-34	02/02/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
6.	DALLO E BERTE BAR LTDA	37776530	Transito em julgado	091058080001-08	06/06/2009
7.	DIVINO ELOI DE CASTRO	47142709	Transito em julgado	167601071-87	02/01/2012
8.	DOUGLAS FIRMINO DA SILVA	53345093	Transito em julgado	027288111-21	23/06/2013
9.	EDMAR LEAO DO AMARAL	40986375	Transito em julgado	98186175687	15/05/2010
10.	ELIANE VIEIRA MAXIMO	48599133	Transito em julgado	974228781-34	02/05/2012
11.	EUZA BARBOSA RAMOS	53264158	Transito em julgado	151417690001-05	14/06/2013
12.	GERALDO TADEU RODRIGUES	48286615	Transito em julgado	32105902980006	31/03/2012
13.	GILBERTO DE SOUSA	48282555	Transito em julgado	100438881-00	31/03/2012
14.	GILMAR MARTINS DA SILVA	48334148	Transito em julgado	194166601-91	05/04/2012
15.	JOAO AFONSO MOREIRA	48282393	Transito em julgado	117810441-72	31/03/2012
16.	JORGE SIMÃO ADDAD	48493173	Transito em julgado	083135801-78	24/04/2012
17.	JOSE EDMUNDO DOS SANTOS	48365736	Transito em julgado	132577731-53	04/04/2012
18.	JOSE JUSTINO DE CASTRO	48911994	Transito em julgado	117792501-00	28/05/2012

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
19.	JOSE LOURENÇO NETTO	48946216	Transito em julgado	014100671-49	29/05/2012
20.	JOSE NILDO MACHADO	39276534	Transito em julgado	547544021-20	21/11/2009
21.	JOSEMAR MARTINS DA SILVA	36638770	Transito em julgado	478181581-20	30/01/2009
22.	KATIA REGINA DE ARAUJO	47633133	Transito em julgado	061369581-04	13/02/2012
23.	KLEVERTON RICARDO DE SOUZA CARVALHO	47365619	Transito em julgado	013215231-22	25/01/2012
24.	LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	47074151	Transito em julgado	017234520001-64	22/12/2011
25.	MANOEL MARCAL DE ARAUJO	37931748	Transito em julgado	469864051-20	27/06/2009
26.	MARCELO ALVES DE SOUZA	53179177	Transito em julgado	647759501-00	04/06/2013
27.	MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	37891525	Transito em julgado	804950441-72	20/06/2009
28.	MAURICIO RODRIGUES VIANNA	43688600	Transito em julgado	339755901-49	24/02/2011
29.	MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA	48403638	Transito em julgado	003858910001-41	02/04/2012
30.	NAYANE DOS SANTOS COSTA	38553798	Transito em julgado	947398623-87	26/08/2009



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
31.	NSN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	38721020	Transito em julgado	093451400001-76	16/09/2009
32.	ODILON VIEIRA NETO	47905974	Transito em julgado	157979021-68	01/03/2012
33.	ORCA CONSTRUTORA LTDA	50954706	Transito em julgado	024251160001-06	29/10/2012
34.	ORCALINO ESCHER	49029497	Transito em julgado	026473031-34	12/06/2012
35.	OSMAR LUIZ DOS SANTOS	37588016	Transito em julgado	901490681-15	16/05/2009
36.	PALMIRA GOMES RIBEIRO	38539043	Transito em julgado	036256991-68	25/08/2009
37.	RENATA BONONI SCHIFINO	38539248	Transito em julgado	698560791-87	25/08/2009
38.	ROSA MIGUEL	49028482	Transito em julgado	026518151-87	06/06/2012
39.	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA DANTAS	37097128	Transito em julgado	0140669271-51	23/03/2009
40.	VALE DO RIO VERDE EMP COM IMOB. S/A	48855989	Transito em julgado	48119523/0001-88	23/05/2012
41.	VANIA MARIA SURIANE RIBEIRO	47703549	Transito em julgado	101460081-20	13/02/2012
42.	VILLAGE POR DO SOL COMUNICAÇÃO LTDA	48027741	Transito em julgado	033258460001-90	15/03/2012
43.	WELLINGTON JOSE LOPES DE ARAUJO	37577294	Transito em julgado	016339421-04	18/05/2009

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
44.	YUMICA KAMINISLI KAWAHORA	48779697	Transito em julgado	057799281-34	21/05/2012

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 096-AI/2014/DPCON-DECRETO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTÍMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ARGEMIRO LINO ARANTES	45536726	TRANSITO EM JULGADO	2525800001-04	19/08/2011
2.	ASSOC. DA 3ª IDADE JARDIM CURITIBA IV E BAIRROS ADJ	46517300	TRANSITO EM JULGADO	073742860001-14	13/11/2011
3.	BARBASCOS	50376869	TRANSITO EM JULGADO	82333590001-10	20/06/2014
4.	BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO	48280927	TRANSITO EM JULGADO	111434410001-69	08/04/2012
5.	ELETROMECANICA ELETROCARROS LTDA	54773561	TRANSITO EM JULGADO	063765970001-50	02/10/2013
6.	ELISVALDO DE AZEVEDO MACHADO	36893508	TRANSITO EM JULGADO	040131741-20	28/02/2009
7.	ELITEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	55285616	TRANSITO EM JULGADO	087405420001-02	22/11/2013
8.	GILMAR MARCOS DE OLIVEIRA	39619814	TRANSITO EM JULGADO	585838071-91	24/12/2009
9.	JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA	51052838	TRANSITO EM JULGADO	123732280001-06	10/12/2012
10.	JOSÉ DIVINO MARQUES DA SILVA	51118391	TRANSITO EM JULGADO	938047501-25	09/11/2012
11.	JOSE DONIZETTE RIBEIRO MORAES	45644413	TRANSITO EM JULGADO	100428121-53	26/08/2011

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
12.	JOSE FERREIRA DA SILVA	53619517	TRANSITO EM JULGADO	125127451-04	13/07/2013
13.	JOSE RICARDO BARBOSA TEIXEIRA	51841115	TRANSITO EM JULGADO	556862061-04	17/02/2013
14.	JUMP DANCE CLUB LTDA ME	54773102	TRANSITO EM JULGADO	014125210001-19	10/10/2013
15.	LUIZ ANTONIO FILHO ME	43688707	TRANSITO EM JULGADO	025808190001-09	24/02/2011
16.	PABLO MESQUITA DA SILVA	53438407	TRANSITO EM JULGADO	703499591-53	30/06/2013
17.	PAULO FERREIRA GONCALVES	48687016	TRANSITO EM JULGADO	11030588/0001/42	14/05/2012
18.	RUY LEONARDO DE SOUZA	44680653	TRANSITO EM JULGADO	778036201-91	27/05/2011
19.	SOTERO MARTINS DA SILVA	52077621	TRANSITO EM JULGADO	335934760001-32	05/03/2013
20.	SUELENY DOS REIS GOMES	44544792	TRANSITO EM JULGADO	132300010001-39	14/05/2011
21.	SÚELI VIEIRA TÉLES DE ABREU	53477933	TRANSITO EM JULGADO	136305711-15	02/07/2013
22.	VALÉIROS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	47084989	TRANSITO EM JULGADO	087665250001-44	30/12/2011
23.	WALDEMIR CARDOSO DA SILVA	39129205	TRANSITO EM JULGADO	158001481-04	05/11/2009

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2014.

**TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 97-AI/2014/DPCON – TRANSITADO EM JULGADO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	A C CUNHA LIMA	36834455	TRANSITADO	004.028.103-50	15/05/14
2.	ALDA DE NAZARE SOUZA SILVA	37342505	TRANSITADO	05.403.352.0001-01	26/05/14
3.	ALESSANDRA SENA ROSA	39584824	TRANSITADO	418.204.961-04	13/05/14
4.	BAR E RESTAURANTE DO CHOPP	55316121	TRANSITADO	11.552.176.0001-72	05/05/14
5.	BRUNO MOREIRA GONCALVES	54572344	TRANSITADO	187.160.911-91	02/05/14
6.	CIRO DOS SANTOS	42161721	TRANSITADO	168.235.401-68	13/05/14
7.	DAIANY MEDEIROS PAGOTTO	53778275	TRANSITADO	018.388.851-02	02/05/14
8.	ELIANA CRISTINA SAUD	47861934	TRANSITADO	533.723.441-20	10/02/14
9.	ELIAS ALVES FERREIRA	38594281	TRANSITADO	607.373.951-68	13/05/14
10.	ELY SANTYANA LOPES	41516488	TRANSITADO	467.495.271-91	12/05/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
11.	EULA DE FARIA	47865948	TRANSITADO	093.938.541-49	10/02/14
12.	FAUSTO DUARTE NARDUCCI	38315196	TRANSITADO	10.630.071.0001-21	26/05/14
13.	FERNANDA PALAZZO FERREIRA	47862299	TRANSITADO	590.349.551-68	10/02/14
14.	FRANCISCA GUILHERMINA DI GUIMARAES MELO	47861764	TRANSITADO	004.506.001-06	10/02/14
15.	GERALDO CANDIDO MARTINS NETO	41003707	TRANSITADO	307.390.391-72	06/05/14
16.	GOIASVAL VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	38885979	TRANSITADO	09.058.425.0001-26	15/05/14
17.	GREYDILMER SANTOS NOBREGA	41306424	TRANSITADO	453.915.051-00	05/05/14
18.	HERBERT SELTZ	47861331	TRANSITADO	516.847.138-20	10/02/14
19.	HOUSE GARDEM BAR E RESTAURANTE LTDA	34710864	TRANSITADO	05.958.754.0001-72	03/04/12
20.	ILDEBRANDO GRANJA FREIRE	42148059	TRANSITADO	083.676.391-20	05/05/14
21.	JANAINA MARQUES BORGES	47865778	TRANSITADO	806.385.541-87	10/02/14
22.	JOSE BALDUINO VALENTE	47288444	TRANSITADO	IC.32313105110006	06/02/14
23.	JOSE BALDUINO VALENTE	47289076	TRANSITADO	IC.32313105110006	06/02/14
24.	JOSE BALDUINO VALENTE	47288789	TRANSITADO	IC.32313105110006	06/02/14
25.	JOSE MAURO DE OLIVEIRA FEREIRA	47865859	TRANSITADO	011.124.306-87	10/02/14
26.	KEILA CUSTODIO PEREIRA	38774387	TRANSITADO	10.985.412.0001-81	26/05/14
27.	LAVA A JATO PRACA DO SOL LTDA	52652588	TRANSITADO	15.415.584.0001-33	30/04/14



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
28.	LILIANA MARIA COSTA VIEIRA	42417254	TRANSITADO	508.757.871-34	13/05/14
29.	LUCIANA BUEMO TELES	41759887	TRANSITADO	633.997.091-53	07/05/14
30.	MANOEL DE JESUS MONTEIRO SOUZA	53633943	TRANSITADO	15.569.732.0001-74	09/04/14
31.	MARIA APARECIDA GONCALVES DIAS	37578126	TRANSITADO	987.109.071-49	26/05/14
32.	MARUSA TEIXEIRA GUSMAO	41359072	TRANSITADO	715.700.631-68	26/05/14
33.	NAGELA DE SOUZ VON ZUBEN	42416690	TRANSITADO	492.771.031-91	08/05/14
34.	NEIVA CRISTINA FRANCO DA SILVA	36777605	TRANSITADO	09.182.350.0001-90	26/01/11
35.	NOVA APCAO COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES	40667407	TRANSITADO	07.978.931.0001-08	19/05/14
36.	PAULO TARSO BENELLI	48727808	TRANSITADO	713.573.191-34	22/05/14
37.	PRIMUS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	41708000	TRANSITADO	09.102.384.0001-80	19/05/14
38.	RENATO CARVALHO DE MENDONCA	41332883	TRANSITADO	035.775.201-59	08/05/14
39.	ROBERTO ANGELO RAFAEL	47862124	TRANSITADO	349.872.741-91	06/02/14
40.	RODRIGO SIQUEIRA DE CARVALHO	48529747	TRANSITADO	868.977.801-20	11/12/13
41.	RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE	47861721	TRANSITADO	507.046.211-34	10/02/14
42.	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	47093066	TRANSITADO	036.000.251-04	06/02/14
43.	SENNY HUNGRIA PEREIRA	47861594	TRANSITADO	118.302.121-68	10/02/14



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
44.	SERCA CONSTUTORA LTDA	47862086	TRANSITADO	02.905.495.0001-23	06/02/14
45.	SIRLENE FERNANDES MORAES ALVES	42546038	TRANSITADO	387.407.021-20	09/05/14
46.	SUELY DE SOUZA DE LAS HERAS BRAVO	42281743	TRANSITADO	098.622.988-12	08/05/14
47.	VITOR JOSE DOS SANTOS	42285790	TRANSITADO	253.527.171-00	09/05/14
48.	VITORINHA PRESTINA NONATO	47865557	TRANSITADO	049.404.901-49	10/02/14
49.	WILLIAM ROCHA SILVA ME	38691589	TRANSITADO	09.665.991.0005-20	15/05/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 098-AI/2014/DPCON-

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nºº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ACO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	59641794	AUTO DE INFRAÇÃO	19366524/0001-29	02/11/2014
02	ANHANGUERA DG MIDIA EXTERIOR LTDA EPP	59452053	AUTO DE INFRAÇÃO	09057983/0001-77	16/10/2014
03	ANTONIO PAULO DEFINE FILHO	59610635	AUTO DE INFRAÇÃO	014306121-62	23/10/2014
04	CLAUDIO DIAS DE SOUSA	57748460	AUTO DE INFRAÇÃO	710396431-91	03/07/2014
05	DANIELA DE OLIVEIRA TRIDADE RODRIGUES	58177725	AUTO DE INFRAÇÃO	024225101-32	11/06/2014
06	EDSON ALVES SANTOS	59577816	AUTO DE INFRAÇÃO	043249581-90	29/10/2014
07	ELMIRA LIMA HERMANO	59778901	AUTO DE INFRAÇÃO	026496911-2014	14/11/2014
08	JOSE ANTONIO RIBEIRO	59778731	AUTO DE INFRAÇÃO	264987587-04	14/11/2014
09	JOSE ULDORICO FRANCICO TIDO	59778790	AUTO DE INFRAÇÃO	839916621-91	14/11/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nºº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
10	JOSE ULDURICO FRANCISCO TITO	59778871	AUTO DE INFRAÇÃO	839916621-91	14/11/2014
11	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	59276832	AUTO DE INFRAÇÃO	036919001-78	30/09/2014
12	RENAN CESAR DE CARVALHO	59542567	AUTO DE INFRAÇÃO	010616571-24	19/10/2014
13	ROSIMEIRE CORDEIRO DE TOLEDO FERREIRA	59438611	AUTO DE INFRAÇÃO	575183941-20	13/10/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014****Contrato:** nº 128/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Instituto Brasileiro de Otorrinolaringologia Ltda.**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 143.750,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014****Contrato:** nº 136/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Clínica Odontológica Polo Ltda.**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014****Contrato:** nº 137/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Instituto Bueno e Fernandes S/S Ltda.**Objeto:** Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 187.500,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2014****Contrato:** nº 174/2014**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** ÉXITO – Centro de Desenvolvimento Humano Ltda**Objeto:** Serviço em clínica de psicologia e nutrição, com consultas e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 75.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2014****Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** DEFARIA Eletrodiagnósticos Ltda**Objeto:** Serviço em clínica médica de neurofisiologia, com exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2014****Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval**Credenciada:** Hospital São Bernardo Ltda**Objeto:** Serviço hospitalar geral 24 horas, com P.S., consultas, exames e procedimentos afins**Valor:** Total estimado de R\$ 1.500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS**Vigência:** De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: FOCCOS - Centro Médico Ltda

Objeto: Serviço em clínica médica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 405.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Instituto de Medicina de Goiás Ltda

Objeto: Serviço em clínica médica, com consultas, laboratório, imagens e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Instituto do Rim de Goiânia Ltda

Objeto: Serviço hospitalar de urologia, com consultas, internações, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: ANGIOCARDIS – Diagnósticos e Terapêutica Ltda

Objeto: Serviço em clínica cardiológica, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.100.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Instituto Goiano de Endoscopia Digestiva Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 180.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Centro de Diagnósticos Avançados Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em imagens, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Carneiro Silva e Oliveira Ltda - ME

Objeto: Serviço em clínica especializada em cardiologia, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 250.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Organização Goiana de Terapia Intensiva Ltda

Objeto: Serviço hospitalar em UTI, com diálise, hemodiálise, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.250.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica Médica Cardio - Life Ltda

Objeto: Serviços de saúde em clínica especializada, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Valmir Abreu Lima & Cia Ltda

Objeto: Serviço em clínica de gastroenterologia, com consultas, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Teodoro & Vasconcelos Ltda

Objeto: Serviço hospitalar geral, com P.S. 24 h, UTI, consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.500.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda. - EPP

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 250.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Angioderm Clinica e Diagnóstico Ltda - Me

Objeto: Serviços de saúde em clínica especializada, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 200.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CDI – Diagnósticos Angiotomográficos Ltda

Objeto: Serviços de saúde em clínica especializada, com procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 700.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: ADI Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Objeto: Serviço em laboratório especializado, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 250.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: J B – Prestações de Serviços Diagnósticos Ltda

Objeto: Serviço de clínica de imagem e diagnósticos, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 231.250,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Nuclear CDI – Sociedade Limitada

Objeto: Serviço em clínica especializada em imagem, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 600.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Rachel Di Batista Caminha – ME

Objeto: Serviço em clínica odontológica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 60.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Rafael Cristo Ferreira - ME

Objeto: Serviço em clínica médica odontológica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 65.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: W B Mota Oftalmologia - ME

Objeto: Serviço em clínica oftalmológica, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 100.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Cardiacovascular Center Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em hemodinâmica, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 250.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Centro Goiano de Cateterismo Ltda

Objeto: Serviço em clínica médica intervencionista, com exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 2.000.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Pulmonar - Clínica do Aparelho Respiratório S/C Ltda

Objeto: Serviço em clínica especializada em exames e procedimentos do aparelho respiratório

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Centro Cardiológico de Goiás S/S ME

Objeto: Serviço em clínica de cardiologia, com consultas, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 270.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2014**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: IGPR - Instituto Goiano de Pilates e Reabilitação Ltda

Objeto: Serviço de clínica especializada em fisioterapia, acupuntura, ortopedia, nutrição e psicologia, com consultas, RPG, fisioterapia domiciliar, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 50.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2015 até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22157/14**Processo nº. 52697492/13Pregão Eletrônico nº 126/2014

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COMERCIAL MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA.

DATA: Goiânia, 09 de dezembro de 2014.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ormando José Pires Júnior - PRESIDENTE e Joás Araújo Abrantes - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: Oronilson Rodrigues de Oliveira - REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de roçadeiras costais.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR: - : Global - R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Joás Araújo Abrantes
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PORTARIA N° 499, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1191/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda nº 47, de 5 de julho de 2005, e do artigo 96 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002—Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **Maura Diniz Oliveira**, matrícula nº 26465, no cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 17.175,91 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 8.808,16 (oito mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) de vencimento; R\$; R\$ 2.202,04 (dois mil, duzentos e dois reais e quatro centavos) de adicional de titulação e aperfeiçoamento, conforme Portaria nº 212, de 20 de fevereiro de 2004; R\$ 6.165,71 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 07 (sete) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, segundo o que prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 18.954.678/0001-79, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 55279597**, a renovação da Licença Ambiental de Instalação Nº 030/2014, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à Avenida Circular, nº 1218, Quadra:25, Lote: 01E, Bairro: Setor Pedro Ludovico, Go, CEP: 74.823-020.